



Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
Sistema LEGIS - Texto da Norma



DEC: 39.001

DECRETO Nº 39.001, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1998.

Cria o Comitê Executivo para Implantação do Complexo Industrial Automotivo em Gravataí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado,

considerando a necessidade de apoiar investimentos estratégicos que representem forte impacto no crescimento do Estado do Rio Grande do Sul;

considerando que cabe ao Estado, através de ferramentas eficazes, desenvolver mecanismos que integrem, estimulem e promovam a implementação de novos empreendimentos; e

considerando que a execução e a otimização deste projeto pressupõem um acompanhamento efetivo e uniforme das áreas governamentais envolvidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído Comitê Executivo com objetivo de supervisionar e acompanhar, de forma efetiva e uniforme, as ações que viabilizarão a implantação do Complexo Industrial Automotivo em Gravataí - CIAG.

Parágrafo único - O Comitê Executivo de que trata o "caput" deste artigo é constituído por:

I - um Presidente;

II - um Vice-Presidente.

Art. 2º - O Comitê Executivo é vinculado diretamente ao Governador do Estado, que designará o Presidente e o Vice-Presidente.

Art. 3º - Ao Presidente caberá a designação de Técnicos escolhidos dentre os servidores da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, Fundações ou Autarquias, com a aprovação do Governador do Estado, para atuarem no Comitê, em forma de assessoramento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 03 de novembro de 1998.

FIM DO DOCUMENTO.

